

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.993, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de José Roberto Lopes da Silva, a Rua 9 do Loteamento Tatuí Lagoa Vermelha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Roberto Lopes da Silva, a Rua 9 do Loteamento Tatuí Lagoa Vermelha, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografía, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de dezembro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO/MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/12/2024

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 811/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Jairo Martins